COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63152.001318/2026-31

2. Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da eventual aquisição de 01 (uma) âncora principal ferro de proa, destinada a atender as demandas do Aviso Patrulha Tucunaré (AviPa Tucunaré), de modo a fundamentar a necessidade da aquisição e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, bem como permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

O Aviso-Patrulha Tucunaré (AviPa Tucunaré), necessita de âncora principal em conformidade com o projeto original da embarcação para fundear com segurança durante as operações de patrulha naval na área de jurisdição do Grupamento.

A âncora principal atualmente em uso apresenta desgaste decorrente do tempo de serviço e do emprego contínuo nas operações, o que compromete a sua confiabilidade e a segurança do fundeio. O fundeio é manobra essencial à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar e à permanência da embarcação em área de operação.

Almeja-se, com a aquisição de 01 (uma) âncora principal ferro de proa de unhas articuladas, tipo Pool "TW", de 85 kg, em aço carbono, restabelecer a plena capacidade de fundeio do Aviso-Patrulha Tucunaré, com material novo e compatível com o sistema de fundeio existente a bordo e com as características previstas no projeto da embarcação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Log´ística	Capitão de Corveta PAULO MAURICIO SOARES FERREIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de bem comum (material de consumo), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O material deverá atender rigorosamente às características dimensionais e de material estipuladas no projeto estrutural da embarcação (referência de desenho 831-LP60a-581-002-D):

Tipo: âncora de unhas articuladas, tipo Pool "TW";

Peso nominal: 85 kg;

Material: aço carbono;

Comprimento total: 776 mm;

Comprimento das pás: 494 mm;

Largura externa (entre pás): 479 mm;

Ângulo de ataque: 28°; e

Ângulo de articulação: 136°.

A exigência do tipo de âncora de unhas articuladas Pool "TW" decorre exclusivamente da compatibilidade com o projeto original da embarcação padronização técnica do sistema de fundeio quanto a tipo, peso, dimensões e ângulos de ataque e de articulação, e não de preferência por marca ou fabricante, sendo aceito qualquer material que atenda integralmente às características especificadas.

O material fornecido deverá ser novo e de primeiro uso.

No momento da entrega, o fornecedor deverá apresentar o certificado de qualidade do aço utilizado, garantindo a rastreabilidade e a segurança do material.

Na proposta ajustada, o fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou descrição detalhada do material ofertado que permita a conferência das características especificadas.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento substitutivo, no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte — Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP 66110-300.

Vigência de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho ou instrumento substitutivo, abrangendo entrega, recebimentos, eventual substituição e pagamento.

O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do Departamento de Logística, mediante conferência das especificações (tipo, peso, dimensões, ângulos e material) e da documentação exigida.

Vistoria e Levantamento Técnico

Na fase de seleção, será assegurada aos interessados a possibilidade de realizar vistoria prévia no local, mediante agendamento. A critério da licitante e quando juridicamente cabível, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal do seu responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

A empresa efetivamente CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica e levantamento executivo a bordo do AviPa "Tucunaré" antes do início de qualquer intervenção, com o acompanhamento de um representante da Administração. Esta visita pós-contratual é condição indispensável para o início da execução física do objeto e não poderá, sob nenhuma hipótese, ser substituída por declaração.

Durante a visita executiva, a CONTRATADA deverá conferir detalhadamente todas as dimensões, características técnicas e especificações do local de instalação da âncora, assegurando a compatibilidade do material a ser fornecido.

A CONTRATADA deverá apresentar o registro formal do levantamento executivo, devidamente assinado por seu responsável técnico, o que não ensejará alteração automática do preço global contratado. Qualquer necessidade de

adequação ou imprevisto identificado deverá ser formalmente submetido à aprovação da fiscalização antes de sua execução.

6. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade: (a) reparo ou recuperação da âncora desgastada; e (b) aquisição de âncora nova, padronizada conforme o projeto da embarcação.

A alternativa de reparo foi descartada, uma vez que a recuperação da âncora desgastada não restabelece com segurança as características de projeto (peso, dimensões e ângulos), nem oferece a rastreabilidade do material exigida para equipamento de segurança da navegação.

Foi realizada pesquisa de preços junto a 3 (três) empresas fornecedoras do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujos orçamentos constam da pesquisa de preços juntada ao processo, verificando-se a existência de mercado fornecedor apto a atender à especificação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na aquisição de 01 (uma) âncora principal (ferro de proa) de unhas articuladas, tipo Pool "TW", de 85 kg, em aço carbono, nova e de primeiro uso, conforme especificação técnica do projeto LP60a, a ser entregue no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, em Belém/PA.

Do ponto de vista técnico, a aquisição de âncora padronizada conforme o projeto assegura a compatibilidade com o sistema de fundeio já instalado a bordo e o desempenho de fundeio previsto no projeto estrutural da embarcação.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de material novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado de qualidade do aço, evita custos recorrentes com reparos de eficácia incerta e reduz o risco de perda do equipamento ou de avarias à embarcação.

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa prevista de 01 (uma) unidade da quantidade pretendida.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 40.000,00

O custo máximo estimado da aquisição é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

O valor foi obtido pela média dos preços da pesquisa realizada com 3 (três) empresas fornecedoras, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por não observar o parcelamento do item constante neste processo licitatório, haja vista a viabilidade técnica e econômica da contratação em tela, conforme Inciso II, Art. 47 da Lei nº 14.133 de 2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) 2022-2025, deste Comando de Força, bem como constante no Plano de Aplicação de Recursos (PAR).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Restabelecimento da capacidade de fundear com segurança, com âncora nova e compatível com o projeto original da embarcação.

Aumento da segurança da navegação e da salvaguarda da vida humana no mar durante as operações de patrulha naval.

Manutenção da prontidão operacional do Aviso-Patrulha Tucunaré (AviPa Tucunaré) e da permanência da embarcação em área de operação.

Redução do risco de perda do equipamento e de avarias à embarcação decorrentes de falha de fundeio, com rastreabilidade do material assegurada pelo certificado de qualidade do aço.

14. Providências a serem Adotadas

Emissão da Declaração de Adequação Orçamentária, atestando a existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa.

Divulgação do Aviso de Contratação Direta no Compras.gov.br, com realização da sessão pública na data a ser definida.

Recebimento provisório e definitivo do material pelo Departamento de Logística, com conferência das especificações e do certificado de qualidade do aço.

Não há necessidade de adequação de instalações nem de capacitação de pessoal para o emprego do material.

O cumprimento dessas providências assegurará a efetividade da contratação, a integridade dos bens adquiridos e o pleno atendimento à finalidade pública.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impacto ambiental relevante decorrente da aquisição. A âncora substituída deverá ter destinação adequada, conforme as normas de desfazimento de material da Marinha do Brasil, privilegiando-se a reciclagem do aço, e as embalagens do material novo deverão ser descartadas de forma ambientalmente adequada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável e razoável a presente contratação, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

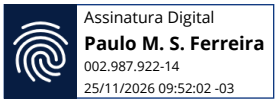

PAULO MAURICIO SOARES FERREIRA

Equipe de apoio